



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2025**

**ID: 2025.024E070001.01.0012**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**PROCESSO Nº: 003108/2025**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**Dotação Orçamentária:**

00019-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(02000101.0412200032.006.3390300000.150000000000),				
00063-150000150000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(07000701.1030100352.049.3390300000.150000150000 - 1002),				
00076-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(03000301.0412200052.008.3390300000.150000000000),				
00110-150000250000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(04000401.1212200012.096.3390300000.150000250000 - 1001),				
00120-150000250000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(04000401.1236100102.011.3390300000.150000250000 - 1001),				
00226-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(06000601.0824400192.073.3390300000.150000000000),				
00361-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(09000901.2060600422.064.3390300000.150000000000),				
00396-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(11001101.1854100442.066.3390300000.150000000000),				
00419-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(05100510.1312200172.097.3390300000.150000000000),				
00444-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(05200520.2712200182.098.3390300000.150000000000),				
00471-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(08100810.1545200372.099.3390300000.150000000000) e 00496-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (08200820.1545200372.100.3390300000.150000000000)				

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 25/06/2025.**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 25/06/2025.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08:45 horas do dia 30/06/2025.**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 30/06/2025.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2025.**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A licitação ocorrerá na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
[<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)



**- REGISTRO DE PREÇOS -**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2025**

**ID: 2025.024E0700001.01.0012**

**O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.386/0001-87, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 0148/2025, de 19/02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para contratação do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 3349/2017, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**1 DO OBJETO**

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

**2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 O Valor estimado desta licitação é de R\$ R\$ 1.691.977,98 (um milhão seiscentos e noventa e um mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

2.2 As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto deste Pregão correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00019-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(02000101.0412200032.006.3390300000.150000000000),				
00063-150000150000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(07000701.1030100352.049.3390300000.150000150000 - 1002),				
00076-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(03000301.0412200052.008.3390300000.150000000000),				
00110-150000250000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(04000401.1212200012.096.3390300000.150000250000 - 1001),				
00120-150000250000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(04000401.1236100102.011.3390300000.150000250000 - 1001),				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

00226-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(06000601.0824400192.073.3390300000.150000000000),				
00361-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(09000901.2060600422.064.3390300000.150000000000),				
00396-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(11001101.1854100442.066.3390300000.150000000000),				
00419-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(05100510.1312200172.097.3390300000.150000000000),				
00444-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(05200520.2712200182.098.3390300000.150000000000),				
00471-150000000000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO
(08100810.1545200372.099.3390300000.150000000000) e 00496-150000000000 - MATERIAL DE CONSUMO (08200820.1545200372.100.3390300000.150000000000)				

### **3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ECLARECIMENTO**

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em sítio eletrônico do Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art.164 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

3.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua **responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha**, ainda que por terceiros.

4.3 O **credenciamento da proponente** junto ao provedor do sistema implica na **responsabilidade legal** da proponente ou de seu representante legal, bem como na **presunção de sua capacidade técnica** para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 As Licitantes que desejarem obter os **benefícios de preferência** concedidos às **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas deverão **declarar**, em campo próprio do sistema, sob as penas da Lei, que **cumprem com os requisitos legais**, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14 ou da Lei Federal nº 11.488/07.

4.4.1 As licitantes que se declararem beneficiárias da Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Federal nº 147/14 e Lei Federal nº 11.488/07 e **não comprovarem os requisitos legais** para o enquadramento **serão inabilitadas** e poderão estar sujeitas às **sanções** previstas no Edital e legislação pertinente.

## **5 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1 Poderão participar desta Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

**5.1.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas sediadas neste município, ou as que estejam, sediadas até 50Km de distância de Dores do Rio Preto/ES, com fundamento nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.**

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.7 Que estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

5.3.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

## **6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

**6.1 Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, com fundamento nas justificativas apresentadas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.**

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

6.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

6.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 6.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- Valor unitário e total** para cada item, em moeda corrente nacional;
  - Marca** de cada item ofertado, quando houver;
  - Modelo** de cada item ofertado, quando houver;
  - Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta **vinculam a Contratada**.
- 7.3 Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução dos bens ou serviços.
- 7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão** ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **8 DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade** com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Também será desclassificada a **proposta que identifique o licitante**.

8.4 A desclassificação será sempre **fundamentada e registrada no sistema**, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5 A não desclassificação da proposta **não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário**, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9 O lance deverá ser ofertado de **acordo com o tipo de licitação** indicada no preâmbulo deste Edital.

8.10 Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11 O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante o prazo de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.14 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.15 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.16 As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance **serão consideradas empatadas com a primeira colocada**.

8.17 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada **desista ou não se**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**manifeste** no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18 No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Quando houver propostas beneficiadas com as **margens de preferência** em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.20 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que **só poderá haver empate entre propostas iguais** (não seguidas de lances), ou entre **lances finais da fase fechada** do modo de disputa aberto e fechado.

8.21 Em caso de **empate entre duas ou mais propostas**, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.21.1 **disputa final**, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2 **avaliação do desempenho contratual** prévio dos licitantes;

8.21.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.4 desenvolvimento pelo licitante de **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.22 Persistindo o empate, será **assegurada preferência**, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1 empresas **estabelecidas no território do Estado** ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2 empresas **brasileiras**;

8.22.3 empresas que **invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia** no País;

8.22.4 empresas que **comprovem a prática de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23.1 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.23.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, **envie a proposta readequada** ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.23.2 Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor



melhor classificado, o prazo de negociação poderá ser reduzido.

8.24 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

## **9 DO EMPATE**

9.1 Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

9.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

9.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 10 e seguintes;

9.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

9.1.7. O disposto nos subitens 9.1.1 a 9.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.2.1. Sorteio.

9.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

## **10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro **examinará a proposta** classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto e à compatibilidade do preço** em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta que contiver **vício insanável**; que **não obedecer às especificações técnicas** pormenorizadas no edital ou apresentarem **desconformidade com exigências** do ato convocatório.

10.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem **diligências** para aferir a **exequibilidade e a legalidade** das propostas, devendo apresentar as **provas ou os indícios** que fundamentam a suspeita;

10.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública **somente poderá ser reiniciada mediante**



aviso do Pregoeiro no chat.

10.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar **documento digital complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, **sob pena de não aceitação da proposta**.

10.5.1 O prazo estabelecido **poderá ser prorrogado** pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as **características do objeto ofertado**, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro **examinará a proposta ou lance subsequente**, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro **suspenderá a sessão**, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, **contraproposta ao licitante** que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de **negociar a obtenção de melhor preço**, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja **obtido preço melhor**.

10.8.2 A negociação será **realizada por meio do sistema**, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro **verificará a habilitação do licitante**, observado o disposto neste Edital.

## 11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará **eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à **existência de sanção** que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** ([ceiscadastro.cgu.gov.br](http://ceiscadastro.cgu.gov.br)) e o **Cadastro Nacional de Empresas Punitas - CNEP** ([portaldatransparencia.gov.br](http://portaldatransparencia.gov.br)).
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)).
- c) **Lista de Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder



Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a **existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o gestor diligencia para **verificar se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares**, dentre outros.

11.2.3 O licitante será convocado para **manifestação previamente** à sua desclassificação.

11.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro **reputará o licitante inabilitado**, por falta de condição de participação.

11.3.1 No caso de inabilitação, haverá **nova verificação**, pelo sistema, da eventual ocorrência do **empate ficto**, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4 Caso atendidas as condições de participação, a **habilitação dos licitantes será verificada** por meio do Portal de Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1 É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.4.2 O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

11.5 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver **dúvida em relação à integridade** do documento digital.

#### 11.7 COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de **microempreendedor individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



- f) No caso de **empresa ou sociedade estrangeira** em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar **acompanhados de todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

#### 11.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de **regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de **regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como **microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.

#### 11.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

#### 11.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante no fornecimento/execução do objeto solicitado.
- b) Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do **FABRICANTE e/ou IMPORTADOR** dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; de acordo com a Resolução do CONAMA nº 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA - Ministério do Meio Ambiente;
- c) Certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme



Portaria Inmetro nº 379/2021.

### 11.11 ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- a) Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados exclusivamente por meio do campo próprio do Sistema.
- b) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- c) As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 60 (sessenta).
- d) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via sistema, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- e) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- f) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- g) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

### 12 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 A **proposta final** do licitante que for declarado vencedor será transmitida por meio do sistema eletrônico dentro do prazo determinado pelo pregoeiro, não inferior a **02 (duas) horas** a partir da solicitação, que poderá ser **prorrogado ou reduzido** a critério deste último. Além disso, a mesma deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) Fornecer catálogo do produto ofertado, onde **possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e **será levada em consideração** no decorrer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, **vinculam a Contratada**.

12.4 Os preços devem ser expressos em **moeda corrente nacional**, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5 Ocorrendo **divergência** entre os **preços unitários** e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de **divergência** entre os valores numéricos e os **valores expressos por extenso**, prevalecerão estes últimos.

12.6 A oferta deverá ser **firme e precisa**, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, **sob pena de desclassificação**.

12.7 A proposta deverá **obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos**, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares **estarão disponíveis na internet**, após a homologação.

### **13 DOS RECURSOS**

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer**, em campo próprio do sistema.

13.2 O recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrazões** também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa**.

13.3.1 Havendo **dúvida jurídica** formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4 Da mesma forma, havendo **dúvida quanto aos requisitos técnicos**, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5 A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro.

13.6 O acolhimento do recurso **invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento**.

13.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à **anulação de atos anteriores** à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver **erro na aceitação do preço melhor classificado** ou quando o licitante declarado vencedor **não assinar o contrato**, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal de Compras Públicas, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados**.

## 15 DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório **será encaminhado à autoridade superior**, que poderá, nos termos do art.71 da Lei nº 14.133/2021:

a) Determinar o **retorno dos autos** para saneamento de irregularidades;

b) **Revogar** a licitação por motivo de **conveniência e oportunidade**;

c) Proceder à **anulação da licitação**, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) **Homologar** a licitação.

15.2 Ao **pronunciar a nulidade**, a autoridade indicará expressamente os **atos com vícios insanáveis**, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de **fato superveniente devidamente comprovado**.

15.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a **prévia manifestação dos interessados**.

## 16 DO TERMO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora receberá, via e-mail ou convocação, o termo de contrato/ata de registro de preços ou a Nota de Empenho.

16.2 O contrato/ata de registro de preços a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 e observará os termos contidos nas minutas de Contrato e Ata de Registro de Preços deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

16.3 O prazo máximo para assinatura e entrega/postagem do termo de contrato/ata de registro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

preços é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do contrato/ata de registro de preços, ou instrumento equivalente via e-mail ou da convocação.

16.3.1 O prazo para assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Setor de Contratos.

16.3.2 Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato/ata de registro de preços, o setor de contratos poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

16.4 Por ocasião da assinatura do contrato/ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ata de registro de preços.

16.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.6 O presente Edital fará parte integrante do contrato/ata de registro de preços, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

16.7 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

16.8 O objeto da licitação deverá ser entregue/executado, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência anexo ao Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato ou instrumento equivalente.

## **17 DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar o fornecimento/execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta de Contrato/Ata de Registro de Preços, ou no instrumento equivalente anexo ao Edital.

## **18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 Comete **infração administrativa**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) **Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;**
- b) **Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;**
- c) **Não mantiver a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) **Não assinar o termo de contrato** ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) **Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto** da licitação sem motivo justificado;
- f) **Apresentar declaração ou documentação falsa;**
- g) **Fraudar a licitação** ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- h) Comportar-se de modo **inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar **atos ilícitos** com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar **ato lesivo** previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- 18.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, **sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal**, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
  - b) Multa;
  - c) Impedimento de licitar e contratar;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 18.3 A penalidade de multa pode ser **aplicada cumulativamente** com as demais sanções.
- 18.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de **05 (cinco) dias** encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de **20 (vinte) dias úteis**.
- 18.5 Serão publicadas na Imprensa Oficial da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), sítio eletrônico <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>, as sanções administrativas previstas no item acima deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 18.6 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o **mais alto padrão de ética** durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- ## 19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília - DF**.
- 19.3 A homologação do resultado desta licitação **não implicará direito à contratação**.
- 19.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em **favor da ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5 Os licitantes **assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas** e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. **Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração**.
- 19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais **não importará o afastamento do licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

interesse público.

19.8 O licitante é o responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8.1 A **falsidade de qualquer documento** apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a **imediata desclassificação do proponente** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a **rescisão do contrato** ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.9 Em caso de **divergência** entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, **prevalecerá as deste Edital**.

19.10 O Município poderá **revogar este Pregão** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou **anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

19.11 O foro da cidade de Dores do Rio Preto/ES, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

19.12 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas;

19.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e também na página [www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes](http://www.pmdrp.es.gov.br/licitacoes).

19.14 O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na Sala da CPL de Dores do Rio Preto, sítio ao Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, centro, tel: (28) 3559-1102, Ramal 233.

Dores do Rio Preto/ES, 10 de junho de 2025.

Ailson José Silva  
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2024

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sim.

Não.

2 – OBJETO

O presente Termo de referência tem por objeto a futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS** novos devidamente certificados pelo IMETRO, com prazo máximo de 6 (seis) meses de fabricação para **VEÍCULO LEVE, MÉDIO E PESADO**, inclusos montagem, por conta da CONTRATADA, para a frota de veículos da prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO (ESPECIFICAÇÃO)

LOTE I

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS			
ITEM	UNID	QT	DESCRÍÇÃO
1.	UN	84	<b>PNEUMÁTICO Nº 175/70/R14</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	36	<b>PNEUMÁTICO Nº 195/65/R15</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	12	<b>PNEUMÁTICO Nº 195/60/R15</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
4.	UN	12	<b>PNEUMÁTICO Nº 185/70/R14</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
5.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO Nº 265/65/R17</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
6.	UN	12	<b>PNEUMÁTICO Nº 205/70/R15</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



7.	UN	12	PNEUMÁTICO Nº 265/70/R16, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
----	----	----	--

**GABINETE**

ITEM	UNID	QT	Descrição
1.	UN	20	PNEUMÁTICO Nº 215/50/R17, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ITEM	UNID	QT	Descrição
1.	UN	12	PNEUMÁTICO Nº 195/60/R15, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	12	PNEUMÁTICO Nº 185/65/R15. Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	12	PNEUMÁTICO Nº 175/65/R14. Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

ITEM	UNID	QT	Descrição
1.	UN	16	PNEUMÁTICO Nº 175/65/R14 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
ITEM	UNID	QT	Descrição
2.	UN	16	PNEUMÁTICO Nº 195/75/R16, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA DE ESPORTE**

ITEM	UNID	QT	Descrição
3.	UN	16	PNEUMÁTICO Nº 225/75/R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	UNID	QT	Descrição
1.	UN	24	PNEUMÁTICO Nº 185/65/R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN		PNEUMÁTICO Nº 175/65/R14 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento,

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



		8	balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 195/65/R15</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
4.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 185/70/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
5.	UN	12	<b>PNEUMÁTICO N° 205/55/R16</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ITEM	UND	QT	Descrição
1.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 175/65/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 195/60/R15</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 175/75/R13</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
4.	UN	02	<b>PNEUMÁTICO N° 80/90/R21 DIANTEIRO</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, por conta da contratada.
5.	UN	02	<b>PNEUMÁTICO N° 120/80/R18, TRAZEIRO</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, por conta da contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ITEM	UND	QT	Descrição
1.	UN	36	<b>PNEUMÁTICO N° 185/70/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 175/65/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
1.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 235/65/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	34	<b>PNEUMÁTICO N° 225/65/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ITEM	UND	QT	Descrição
1.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 175/65/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



			da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 175/70/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	02	<b>PNEUMÁTICO N° 90/90/R19, DIANTEIRO</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada
4.	UN	02	<b>PNEUMÁTICO N° 110/90R17, TRAZEIRO</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, por conta da contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
ITEM	UND	QT	DESCRÍÇÃO
1.	UN	40	<b>PNEUMÁTICO N° 185/60/R14</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	80	<b>PNEUMÁTICO N° 185/70/R14</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	60	<b>PNEUMÁTICO N° 185/60/R15</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
4.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 175/70/R14</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
5.	UN	60	<b>PNEUMÁTICO N° 195/60/R15</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
6.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 215/75/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
7.	UN	60	<b>PNEUMÁTICO N° 225/75/R16</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
8.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 195/75/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
9.	UN	40	<b>PNEUMÁTICO N° 185/65/R15</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento,

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



			balanceamento e cambagem por conta da contratada.
10	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 265/70/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
11	UN	60	<b>PNEUMÁTICO N° 225/65/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 205/75/R16</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

ITEM	UNID	QT	DESCRÍÇÃO
1.	UN	08	<b>PNEUMÁTICO N° 175/70/R14</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	08	<b>PNEUMÁTICO N° 185/70/R14</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**LOTE II**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

ITEM	UNID	QT	DESCRÍÇÃO
1.	UN	06	<b>PNEUMÁTICO N° 900/R20</b> originais de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
2.	UN	18	<b>PNEUMÁTICO N° 275/80/R22.5</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 275/80/R22.5 TRAZEIRO BORRACHUDO</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

ITEM	UND	QT	DESCRÍÇÃO
1.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 215/75/R17.5</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada. Micro ônibus -

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

ITEM	UND	QT	DESCRÍÇÃO
------	-----	----	-----------

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



1	UN	18	PNEUMÁTICO Nº 215/75/R17.5 TRAZEIRO/DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.
---	----	----	--

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

ITEM	UND	QT	DESCRIÇÃO
1.	UN	36	PNEUMÁTICO Nº 215/75/R17.5 TRAZEIRO/DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.
2.	UN	10	PNEUMÁTICO Nº 275/80/R22.5 TRAZEIRO BORRACHUDO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
3.	UN	06	PNEUMÁTICO Nº 10.00/R20 DIANTEIRO LISO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada
4.	UN	12	PNEUMÁTICO Nº 10.00/R20, TRAZEIRO BORRACHUDO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.
5.	UN	06	PNEUMÁTICO Nº 900/R20 originais de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.
6.	UN	12	PNEUMÁTICO Nº 14.00/R24 TRAZEIRO/DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 25.0mm. Inclusos montagem por conta da contratada.
7.	UN	18	PNEUMÁTICO Nº 12.5/80/R18 DIANTEIRO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 25.0 mm. Incluso montagem por conta da contratada.
8.	UN	22	PNEUMÁTICO Nº 18.4/R30 TRAZEIRO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 25.0 mm. Incluso montagem por conta da contratada.

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



9.	UN	16	<b>PNEUMÁTICO N° 12.4/R24 DIANTEIRO</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada
10.		18	<b>PNEUMÁTICO N° 10.5/R25 D/TRAZEIRO</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada.
11.	UN	18	<b>PNEUMÁTICO N° 10.5/R25 TRAZEIRO</b> , original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada.
12.	UN	10	<b>PNEUMÁTICO N° 17.5/R25</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR**

ITEM	UND	QT	DESCRÍÇÃO
1.	UN	54	<b>PNEUMÁTICO N° 215/75/R17.5 TRAZEIRO/DIANTEIRO</b> original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.
2.	UN	36	<b>PNEUMÁTICO N° 275/80/R22.5, originais</b> de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada. Micro ônibus
3.	UN	24	<b>PNEUMÁTICO N° 900/R20</b> originais de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.

**4 – AMOSTRA/PROTÓTIPO**

Não se aplica

**5 – CAPACIDADE TÉCNICA**

1. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
2. Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (IMETRO);
3. Certificação de Regularidade emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

**6 – CAPACIDADE FINANCEIRA**

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame,

### 7 – CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente contratação contempla a aquisição de pneus, acompanhada da prestação dos serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, por se tratar da solução mais adequada e eficiente para o atendimento das necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES.

Tal decisão baseia-se na constatação de que o município não dispõe de estrutura logística, técnica, operacional e física para aquisição, estocagem e posterior instalação dos pneus, tampouco para a execução dos serviços complementares indispensáveis à plena utilização dos mesmos.

O Setor de Transportes da Prefeitura, com base na experiência acumulada na gestão da frota municipal, atestou que a aquisição isolada de pneus, dissociada dos serviços de instalação, além de aumentar o tempo de indisponibilidade dos veículos, acarreta maiores custos operacionais e administrativos. Entre esses custos destacam-se:

- Necessidade de estocagem dos pneus (infraestrutura física, vigilância e controle de almoxarifado);
- Mobilização de servidores para transporte dos pneus entre almoxarifado e oficinas;
- Riscos logísticos envolvendo marcação de horários e deslocamentos;
- Potencial descompasso entre o fornecimento do item e a realização do serviço.

Por outro lado, a aquisição em formato de grupo (item + serviço) permite otimizar os processos de manutenção, garantindo agilidade na substituição dos pneus e retorno imediato dos veículos à sua rotina operacional. Além disso, minimiza gastos indiretos, assegura maior controle do erário e contribui para a eficiência da gestão pública.

Dessa forma, justifica-se plenamente a realização do certame em formato de Grupo, reunindo o fornecimento de pneus e a execução dos serviços necessários à sua instalação e utilização, garantindo economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

### 8 – ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo está anexado a este processo

#### QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Fornecedor					
CNPJ					
Endereço					
Contato					
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRIÇÃO
1.					
2.					
				TOTAL	

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor					
CNPJ					
Endereço					
Contato					
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRÍÇÃO
3.					
4.					
					<b>TOTAL</b>

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES					
Fornecedor					
CNPJ					
Endereço					
Contato					
ITEM	UND	QT	VALOR UNIT	TOTAL	DESCRÍÇÃO
5.					
6.					
					<b>TOTAL</b>

QUADRO DE EMPRESAS COTADAS			
Nº	RAZÃO SOCIAL DAS EMPRESAS COTADAS	CNPJ	VALOR
1.	RAFA PNEUS	05.481.442.0001/10	R\$ 1.668.178,00
2.	ALVARO VASCONCELOS PINHEIRO NETO	07.096.666/001-34	R\$ 1.726.750,00
3.	FILETO JUNIOR FARIA LOPES	02.320.528/0001-73	R\$ 1.681.008,00

ESTIMATIVA DE PREÇO GLOBAL	R\$ 1.691.977,98
----------------------------	------------------

#### 8.1 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

- A licitante vencedora deverá **disponibilizar oficina para a execução dos serviços em um raio de distância rodoviária máxima de 50 km da sede do município de Dores do Rio Preto/ES**. Tal exigência visa garantir maior eficiência na execução contratual, evitando atrasos e despesas desnecessárias com deslocamento dos veículos até o local da prestação dos serviços.
- A **delimitação geográfica da área de atendimento** se justifica pelos **custos operacionais adicionais** que seriam gerados em caso de deslocamentos superiores ao estipulado, tais como: consumo de combustível, desgaste de pneus, custos com motoristas, tempo improdutivo dos veículos e possíveis encargos com transporte ou guincho. Tais fatores podem comprometer a economicidade e a viabilidade da contratação, tornando o serviço **inexequível ou antieconômico** se executado fora do limite estabelecido.

#### 8.2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão: 0700	Unidade Orçamentaria: 0701	Função: 10
Subfunção: 301	Programa: 0035	Projeto/atividade: 2.049
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000150000	Ficha: 63
3390300000	17200000000	63
3390300000	17050000000	63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Órgão: 0300	Unidade Orçamentaria: 0301	Função: 04
Subfunção: 122	Programa: 0005	Projeto/atividade: 2.008
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 76 76 76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Órgão: 1100	Unidade Orçamentaria: 1101	Função: 18
Subfunção: 541	Programa: 0044	Projeto/atividade: 2.066
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000	Ficha: 396

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Órgão: 0400	Unidade Orçamentaria: 0401	Função: 12
Subfunção: 122	Programa: 0001	Projeto/atividade: 2.096
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 15000025000	Ficha: 110
3390300000	155000000000 150000000000 170500000000 172000000000	110 110 110 110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR		
Órgão: 0400	Unidade Orçamentaria: 0401	Função: 12
Subfunção: 361	Programa: 0010	Projeto/atividade: 2.011
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 15000025000	Ficha: 120
3390300000	155000000000 150000000000 170500000000 172000000000	120 120 120 120

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

Órgão: 0820	Unidade Orçamentaria: 0820	Função: 15
Subfunção: 452	Programa: 0037	Projeto/atividade: 2.100
Natureza da despesa 339039000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 496 496 496

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

Órgão: 0810	Unidade Orçamentaria: 0810	Função: 15
Subfunção: 452	Programa: 0037	Projeto/atividade: 2.099
Natureza da despesa 339039000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 471 471 472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Órgão: 0900801	Unidade Orçamentaria: 0901	Função: 20
Subfunção: 606	Programa: 0042	Projeto/atividade: 2.064
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 361 361 361

**SECRETARIA MUNICIPAL CHEFIA DE GABINETE/ GABINETE DO PREFEITO**

Órgão: 0200	Unidade Orçamentaria: 0101	Função: 04
Subfunção: 122	Programa: 0003	Projeto/atividade: 2.006
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 19 19 19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão: 0600	Unidade Orçamentaria: 0601	Função: 08
Subfunção: 244	Programa: 0019	Projeto/atividade: 2.073
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 226 226 226

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Órgão: 0510	Unidade Orçamentaria: 0510	Função: 13
Subfunção: 122	Programa: 0017	Projeto/atividade: 2.097
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 419 419 419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Órgão: 0520	Unidade Orçamentaria: 0520	Função: 27
Subfunção: 122	Programa: 0018	Projeto/atividade: 2.098
Natureza da despesa 3390300000	Fonte de recurso: 1500000000 1705000000 1720000000	Ficha: 444 444 444

**9 – INTERESSE PÚBLICO**

Segurança, eficiência operacional, conformidade legal e responsabilidade socioambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade de Dores do Rio Preto.

**10 – TIPO DE CONTRATAÇÃO**

Contrato		Empenho
Carta contrato		Ordem de execução de serviço
Autorização de compra	X	Ata de registro de preço
Condição especial:		

**11 – MODO DE FORNECIMENTO**

Única		Mensal
Parcelado	X	Por demanda
Outro (condição especial)		
Condição especial		

**12 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (EM CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA).**

Empreitada por preço unitário	Contratação integrada
Empreitada por preço global	Contratação semi-integrada
Empreitada integral	Fornecimento e prestação de serviço associado
Contratação por tarefa	

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



**13 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**13.1 . RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA: LIMITAÇÃO A FORNECEDORES NUM RAIO DE 50 KM**

**Necessidade Essencial dos Serviços:** A administração municipal de Dores do Rio Preto depende criticamente de sua frota de veículos para uma série de serviços públicos essenciais. Isso inclui o transporte escolar de estudantes, o transporte de pacientes (ambulâncias e veículos da saúde), o atendimento de urgência e emergência, além do deslocamento diário de servidores para execução de políticas públicas. Pneus em bom estado, alinhamento e balanceamento adequados são requisitos indispensáveis para a segurança e continuidade dessas atividades essenciais. Qualquer falha ou indisponibilidade prolongada nesses itens pode comprometer diretamente serviços básicos à população, seja atrasando o transporte de alunos, impedindo o resgate de um paciente ou paralisando serviços de emergência. Portanto, garantir fornecimento ágil e manutenção imediata desses componentes não é mero capricho, mas sim uma necessidade pública primária vinculada ao interesse público e à segurança dos usuários.

**13.2 HISTÓRICO NEGATIVO DO FORNECEDOR ANTERIOR:**

A decisão de restringir a participação geográfica ampara-se também na experiência prática recente do Município. A última empresa contratada para fornecimento de pneus e serviços correlatos, sediada fora da região, apresentou desempenho insatisfatório: houve atrasos reiterados nas entregas e na realização dos serviços, apesar de múltiplas notificações formais da Prefeitura para cumprimento dos prazos contratuais. Esses atrasos geraram prejuízos concretos à Administração, como a indisponibilidade de veículos essenciais, a necessidade de deslocamentos emergenciais e custos extras para minimizar o impacto à população. Esse histórico demonstra que fornecedores distantes, ainda que ofertem menor preço, podem não conseguir atender com a presteza necessária, causando danos ao interesse público. Em razão disso, justifica-se buscar fornecedores locais ou regionalizados, mais comprometidos e logisticamente aptos, de forma a evitar a repetição desses problemas.

**Amparo Legal e Jurisprudencial:** A legislação de licitações veda, como regra geral, cláusulas que restrinjam injustificadamente a competitividade (princípios da isonomia e ampla concorrência). Contudo, tanto a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 3º, §1º, I) quanto a nova Lei nº 14.133/2021 admitem exceções quando há justificativa técnica idônea e interesse público devidamente demonstrado. Diversos Tribunais de Contas têm se posicionado no sentido de que a fixação de critério de localização geográfica é possível em caráter excepcional, desde que razoável e embasada em vantajosidade para a Administração, sem prejuízo aos princípios da isonomia, competitividade e economicidade, vejamos:

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO. INOBSERVÂNCIA AO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME E EPP CONFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. CONSULTA TCEMG. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO 1. Cabe à Administração Pública a avaliação de conveniência e oportunidade acerca da possibilidade de subcontratação parcial do objeto, sendo admitida apenas se autorizada expressamente no edital ou contrato. [...] [DENÚNCIA n. 1095072. Rel. CONS. SEBASTIÃO HELVECIO. Sessão do dia 12/08/2021. Disponibilizada no DOC do dia 25/08/2021.]

DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. EDITAL. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO. REGULARIDADES. ARQUIVAMENTO.1. A delimitação geográfica em procedimento licitatório pode ser feita pelo gestor público em razão do interesse público, observando a preservação da relação custo-benefício e a escolha da melhor proposta. 2. A vedaçāo à subcontratação

**Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.**

**Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)**



## *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



em edital de licitação pode ser imposta pela Administração Pública, de acordo com sua conveniência, visando sempre o interesse público.

[DENÚNCIA n. 1024487. Rel. CONS. DURVAL ANGELO. Sessão do dia 10/11/2020. Disponibilizada no DOC do dia 25/11/2020.] DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS. RESTRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA. RAZOABILIDADE. OTIMIZAÇÃO DO CUSTO-BENEFÍCIO. PERTINÊNCIA AO OBJETO DO CERTAME. SUBCONTRATAÇÃO. VEDAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO. ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA. INEXISTÊNCIA DE CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA DOS APONTAMENTOS DE IRREGULARIDADE. ARQUIVAMENTO. [...] 2. É possível à Administração Pública vedar a subcontratação, medida excepcional regulada pelo art. 72 da Lei n. 8.666/1993, tendo em vista se tratar de ato discricionário em que se observam os princípios da conveniência e do interesse público, e cuja motivação é razão de permissibilidade, não de impedimento. [...] [DENÚNCIA n. 1084662. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 17/11/2020. Disponibilizada no DOC do dia 16/03/2021.]

O Tribunal de Contas de Santa Catarina também já se manifestou:

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS. PREVISÃO EDITALÍCIA DE LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES INTERESSADAS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL. EXCEÇÃO NÃO CONFIGURADA. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. ILEGALIDADE CARACTERIZADA. RETIFICAÇÃO DO EDITAL. JUÍZO DE MÉRITO NÃO PREJUDICADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. A previsão, em procedimento licitatório, de regra de limitação geográfica é admitida, desde que acompanhada de justificativas que evidenciem sua vantajosidade para o certame, afastado o potencial de restringir o caráter competitivo da licitação, de afetar a economicidade do contrato e de ferir o princípio da isonomia. No caso, a estipulação de que os custos ficarão a cargo da contratada e a definição prévia do prazo de execução do serviço já satisfazem a demanda da Administração, tornando excessiva a imposição de cláusula de limitação geográfica de localização. O juízo de procedência da representação deve ser realizado no momento de sua proposição, não cabendo cogitar da improcedência com base em alterações posteriores resultantes da atuação do Tribunal de Contas.

Ou seja, não há ilegalidade na restrição geográfica quando ela visa obter melhor execução contratual e vantagem para o interesse público. No caso em tela, conforme exposto, a proximidade do fornecedor impacta diretamente a eficiência e a segurança da contratação, atendendo ao interesse público primário. A medida busca alinhar-se ao entendimento jurisprudencial de que, havendo motivos concretos e legítimos, a Administração pode delimitar o raio de atendimento para assegurar a prestação adequada do objeto licitado, sem que isso configure tratamento diferenciado ilícito.

### **13.3 VANTAJOSIDADE, IMPACTOS FINANCEIROS E EFICIÊNCIA OPERACIONAL:**

A restrição geográfica proposta (limite de 50 km) está apoiada em análise de economicidade e eficiência na futura execução do contrato. Financeiramente, privilegiar fornecedores próximos tende a gerar economia indireta: diminui-se o tempo de deslocamento de veículos para serviços de alinhamento/balanceamento, reduzindo gastos com combustível e desgaste da frota; também minimiza-se o risco de custos extras com guinchos ou fretes de longa distância para envio/retorno de pneus e rodas. Além disso, eventuais intervenções corretivas sob garantia ou trocas emergenciais serão muito mais céleres e de menor custo logístico com um fornecedor local/regional. Do ponto de vista operacional, contratar empresas no entorno do município aumenta a agilidade no atendimento – o fornecedor consegue atender chamados de urgência em minutos ou poucas horas, em vez de dias. Isso evita a paralisação prolongada de

**Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.**

**Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)**



veículos vitais (por exemplo, uma ambulância com pneu avariado poderá voltar a operar no mesmo dia com um fornecedor próximo, garantindo continuidade no atendimento à população). Em consequência, a prestação dos serviços públicos mantém-se ininterrupta, elevando a eficiência da gestão. Juridicamente, a medida robustece a execução contratual, reduzindo a probabilidade de inadimplemento ou rescisão (e subsequentes litígios) por questões de logística e atraso. Garantir a escolha de um fornecedor apto a atender prontamente significa mitigar riscos contratuais e assegurar que o objeto seja entregue conforme o pactuado, o que está em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

#### **13.4 IMPACTO LOGÍSTICO E NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ÁGIL:**

Dores do Rio Preto situa-se em região em que a distância e o acesso viário podem ser desafiadores, sobretudo em épocas de chuvas ou em casos de emergência noturna. Limitar a 50 km assegura que o fornecedor tenha tempo de resposta rápido e conheça a realidade local. Um fornecedor muito distante enfrentaria dificuldade para deslocar equipes ou entregar pneus em tempo hábil, especialmente se surgirem demandas imprevistas (p.ex.: necessidade urgente de substituir pneus de um transporte escolar antes do início das aulas no dia seguinte, ou reparo imediato em viaturas de segurança pública). A proximidade geográfica é fator-chave para a logística eficiente: dentro de um raio de 50 km, é viável que o contratado mantenha estoque disponível e, se necessário, realize múltiplas viagens no mesmo dia para suprir demandas emergenciais. Isso evita atrasos significativos e assegura a continuidade dos serviços essenciais. Ademais, a logística local favorece maior fiscalização e gestão do contrato pela própria Administração – visitas técnicas, vistorias na oficina e acompanhamento das entregas/serviços são facilitados pela curta distância, garantindo controle de qualidade e cumprimentos de prazos. Em suma, a restrição geográfica se justifica para garantir atendimento ágil e de qualidade, fator que se traduz em benefício direto à população usuária dos serviços municipais.

#### **13.5 AUSÊNCIA DE DIRECIONAMENTO E AMPLA CONCORRÊNCIA:**

Importante ressaltar que a restrição geográfica de 50 km não tem o condão de direcionar a licitação para uma única empresa. No raio de 50 km da sede do município, há diversas empresas aptas a fornecer os produtos e serviços necessários, garantindo ampla concorrência e respeitando o princípio da isonomia. Assim, a limitação geográfica visa apenas assegurar a eficiência e agilidade na execução do contrato, sem qualquer viés restritivo injustificado. A Administração Municipal, ao estabelecer esse critério, busca unicamente assegurar a melhor prestação do serviço público, sem prejuízo à competitividade da licitação.

#### **13.6 CONCLUSÃO DA JUSTIFICATIVA GEOGRÁFICA:**

Dante dos argumentos expostos necessidade pública inadiável, experiência pretérita negativa com fornecedor distante, respaldo jurisprudencial para restrições motivadas, ganhos de economicidade/eficiência e importância da agilidade logística conclui-se que a limitação da licitação a empresas num raio de 50 km da sede municipal é medida tecnicamente fundamentada e vantajosa para o interesse público. A cláusula restritiva proposta não tem o condão de frustrar a competição indevidamente, mas sim de assegurar que a Administração celebre contrato com empresa capaz de cumprir rigorosamente as obrigações no tempo e modo necessários. Trata-se de equilibrar o princípio da isonomia com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa em sentido amplo (considerando não apenas preço, mas confiabilidade e tempestividade na



execução). Ressalte-se que existe pluralidade de fornecedores potenciais dentro do raio estabelecido, garantindo ainda competição suficiente. Logo, a medida resiste a um escrutínio de legalidade e mérito, pois visa proteger o interesse público, prevenir inadimplências e otimizar os resultados do contrato, em conformidade com os ditames da legislação vigente e da jurisprudência de controle.

### **13.7 INVERSÃO DA FASE DE JULGAMENTO: HABILITAÇÃO ANTES DA DISPUTA DE LANCES**

#### **13.8 GARANTIA DE EMPRESAS QUALIFICADAS:**

Propõe-se, nesta licitação, a inversão da ordem clássica das fases, realizando primeiro a habilitação dos licitantes antes da disputa de lances. Essa opção tem por objetivo garantir que apenas empresas previamente qualificadas, com toda a documentação regularizada e capacidade técnica comprovada, avancem para a fase de disputa de preços. Esse modelo evita a participação de empresas aventureiras que poderiam oferecer preços inexequíveis ou que não possuam condições reais de executar o contrato.

#### **13.9 EXPERIÊNCIA NEGATIVA ANTERIOR E RISCO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

A motivação para adotar essa inversão de fases também se fundamenta na experiência negativa da última contratação similar. A empresa anteriormente vencedora apresentou sérios problemas na execução atrasos e descumprimentos indicando possivelmente fragilidades em sua capacidade técnica e administrativa. Isso sugere que, apesar de ter vencido o certame, a empresa não estava plenamente apta ou estruturada para cumprir o objeto. Ao exigir que os licitantes comprovem sua habilitação antes da fase de lances, a Administração elimina riscos de inadimplemento, pois apenas empresas aptas poderão participar da disputa final.

#### **13.10 IMPACTOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS:**

A inversão de fases representa uma medida de prudência administrativa. Quando empresas inaptas vencem a licitação e somente depois se descobre sua desqualificação (no momento da assinatura ou, pior, durante a execução), o Município incorre em diversos prejuízos, como atraso na obtenção do bem ou serviço, necessidade de refazer o certame, custos administrativos adicionais e possíveis litígios. Com a habilitação antes dos lances, apenas empresas plenamente aptas concorrerão, reduzindo consideravelmente esses riscos.

#### **13.11 CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:**

A inversão da fase de habilitação em relação ao julgamento das propostas está expressamente prevista na legislação federal atual de licitações. A Lei nº 14.133/2021 permite essa alteração mediante justificativa técnica, visando a melhor eficiência na contratação. Ao adotar esse modelo, a Administração segue os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, garantindo que apenas licitantes idôneos participem da fase final de preços.

#### **13.12 CONCLUSÃO DA JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES:**

Diante do exposto, a realização da habilitação antes da disputa de lances justifica-se por razões de conveniência e segurança administrativa, prevenindo a participação de empresas sem condições técnicas e garantindo maior celeridade e qualidade na execução do contrato. Assim,

---

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



assegura-se que a licitação resulte na contratação de empresa idônea e plenamente qualificada, protegendo o interesse público e evitando prejuízos administrativos e financeiros.

### 13.13 Certificação e Qualidade

- Todos os pneus fornecidos devem estar **devidamente certificados pelo INMETRO**, garantindo conformidade com as regulamentações vigentes de **qualidade e segurança**.

#### a. Prazo de Fabricação

- Os pneus devem ter sido **fabricados dentro do prazo máximo de 6 meses** antes de sua instalação nos veículos da frota municipal. Esse requisito assegura a **qualidade, durabilidade e desempenho adequado** dos produtos.

#### b. Montagem, Alinhamento e Balanceamento

- A empresa contratada será **responsável pela montagem, alinhamento e balanceamento** dos pneus nos veículos da frota, assumindo integralmente os custos dessa etapa.
- A instalação deve ser realizada de acordo com as **melhores práticas e padrões de segurança**, garantindo a eficiência e segurança da frota municipal.

#### c. Adequação para Diferentes Tipos de Veículos

- A empresa contratada deve fornecer pneus apropriados para diversas categorias de veículos, incluindo **leves, médios e pesados**, atendendo às **especificações técnicas exigidas para cada tipo de automóvel**.

#### d. Padrão de Qualidade

- Os pneus fornecidos devem ser de **alta qualidade, durabilidade, resistência e ótimo desempenho**, proporcionando maior **segurança e eficiência** na operação dos veículos municipais.

#### e. Localização da Oficina

- A empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar **oficina em um raio de distância rodoviária máxima de 50 km da sede do município de Dores do Rio Preto/ES**.
- Essa exigência visa **minimizar despesas** com deslocamento dos veículos, incluindo **custos com motorista, combustível e serviços de borracharia**, tornando a operação mais eficiente e economicamente viável.

### 14 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A comunicação entre contratante e contratada se dará por meio de AR, E-mail, whatsapp ou qualquer outro meio disponibilizado pela contratante.

Contratante: Secretaria Municipal de obras, pelo e-mail [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br) ou pelo telefone (28) 999 945305.

### 15 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



A empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos materiais e execução dos serviços de **montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem**, contados a partir da data de emissão da **Autorização de Fornecimento**.

Os serviços mencionados deverão ser realizados **no estabelecimento da contratada** ou em estabelecimento por ela indicado, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a substituição dos pneus, **sem qualquer ônus para esta Municipalidade**.

Caso a empresa opte por subcontratar terceiros para execução dos serviços, **toda e qualquer responsabilidade será integralmente da contratada**, respondendo esta por eventuais falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada.

A justificativa para a contratação desses serviços se baseia no fato de que o município **não dispõe de profissional borracheiro** em seu quadro funcional, além de evitar a necessidade de obtenção de licenças ambientais e da **construção de local apropriado** para a realização desses serviços.

A prestação dos serviços, objeto da presente licitação, ocorrerá de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais solicitantes, mediante **Autorização de Fornecimento** expedida pelo **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal**.

### 16 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO (CRONOGRAMA FÍSICO)

A empresa vencedora terá 05 (cinco) dias corridos para entrega dos materiais, a contar da data da emissão da autorização de fornecimento.

### 17 – PRAZO DE DESEMBOLSO (CRONOGRAMA FINANCEIRO)

O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a **CONTRATADA** deverá providenciar a reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

### 18 – PAGAMENTO ANTECIPADO.

Não se aplica

### 19 – REAJUSTE.

IGP – Índice Geral de Preço de acordo com a Lei 14.133/2021.

### 20 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 105 da Lei 14.133.

### 21 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

X	Menor preço	Maior retorno econômico
	Melhor técnica ou conteúdo artístico	Maior desconto
	Técnica e preço	

### 22 - ACEITE PROVISÓRIO

Não se aplica

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



**23 – ACEITE DEFINITIVO**

Não se aplica

**24 – REGRAS DE SUSTENTABILIDADE (EX: PNEUS, PILHAS, BATERIAS E ETC)**

A contratada deverá providenciar o **recolhimento e o descarte ambientalmente adequado** dos pneus usados ou inservíveis resultantes da execução do objeto contratual. Para tanto, deverá encaminhá-los aos **pontos de coleta ou centrais de armazenamento** mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, em conformidade com as exigências da legislação ambiental.

Essa obrigação está em consonância com a **Instrução Normativa Ibama nº 01/2010**, bem como com o disposto no **art. 33 da Lei nº 12.305/2010** (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a necessidade de destinação final ambientalmente adequada.

**25 – DEVERES DAS PARTES**

**COMPETE À CONTRATADA:**

- a) Executar o contrato de acordo com as especificações e prazos do edital, seu termo de referência e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), que serão fiscalizados a qualquer momento pela fiscalização contratual, com a obrigação da contratada de comprovar o atendimento integral das normas do MPT;
- e) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução

**COMPETE À CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando a execução do contrato não observar a forma estipulada no edital, seu termo de referência e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**26 – SANÇÕES**

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



## *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



De acordo com a Lei 14133/2021 artigo 155

### 27 – CAUÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

### 28 – NATUREZA CONTÍNUA (EM CASO DE SERVIÇO)

SIM

Não

Não se aplica

<b>Nome:</b> Gilda de Fatima Toledo	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Chefe de Divisão de Obras	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

### 30 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Gilda de Fatima Toledo	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Chefe de Divisão de Obras	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

### 31 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 32 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 33 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 34 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

<b>Nome:</b> Gilda de Fatima Toledo	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Chefe de Divisão de Obras	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

### 35 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



### 36 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 37 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 38 - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Prefeito Municipal	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 39 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

<b>Nome:</b> Gilda de Fatima Toledo	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Chefe de Divisão de Obras	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 40 - RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 41 - NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

<b>Nome:</b> Thiago Lopes Pessotti	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos	<b>Setor:</b> Prefeitura Municipal

### 42 - NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

<b>Nome:</b> Ailson Jose Silva	<b>Matrícula</b>
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Obras	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

### 43 - APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA

Eu, Thiago Lopes Pessotti, Secretário Municipal Interino de Transporte e Saneamento do Município de Dores do Rio Preto – ES, ciente das informações, aprovo este Termo de Referência.

Dores do Rio Preto/ES 03 de junho de 2025

Rua Pedro de Alcântara Galvão, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Assinado por THIAGO LOPES PESSOTTI

087.959.897-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO  
RIO PRETO

03/06/2025 14:23:22

Secretário Municipal Interino de Transporte e Serviços Urbanos

Assinado por AILSON JOSE SILVA 216.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
03/06/2025 11:20:44

Secretário Municipal interino de  
Obras e Saneamento

Assinado por NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA 127.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
03/06/2025 15:22:48

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por ESTHER SIMÕES OLIVEIRA SILVA  
144.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
03/06/2025 11:59:31

Secretaria Municipal de Educação

Assinado por MARIA IZABEL DE SOUZA 077.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
03/06/2025 13:10:58

Secretaria Municipal de Assistência Social

---

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Assinado por ALESSANDRO BRINATI 023.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
04/06/2025 09:06:10

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Assinado por JORGE LUIZ NACARI 641.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
03/06/2025 14:03:16

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assinado por MARIA APARECIDA MORETI PINHEIRO  
704.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
09/06/2025 10:53:33

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado por GILMAR TRINDADE DA SILVA 670.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
04/06/2025 08:34:58

Secretário Municipal de Agricultura

Assinado por JOSIANE GUEDES GOMES  
086.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO  
PRETO  
05/06/2025 08:44:54

Secretaria Municipal de Esporte

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.pmdrp.es.gov.br/> Chave: 8e0004bd-29fd-4ae6-9aa2-4754861d8849  
Termo de Referência Nº 000135/2025

---

Rua Pedro de Alcântara Galvões, 50 – Centro – Dores do Rio Preto – ES.

Fone: (28) 3559-1249 – [obras@pmdrp.es.gov.br](mailto:obras@pmdrp.es.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

(Os valores aqui apresentados são somente valores médios que servem de parâmetro para que os licitantes possam formular suas propostas)

A(o): Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2025.

Pela presente, vimos submeter à apreciação de V. S<sup>a</sup>. a nossa Proposta de Preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, conforme especificado abaixo.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ dias.

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

(Local), ..... de ..... de .....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal e carimbo da empresa)

<b>Lote</b> LOTE 01 - PNEU 175/65/14							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00011	00020757	PNEU  PNEUMÁTICO Nº 175/65/R14. Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7,1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.		UNI	84	433,33	36.399,72
<b>Valor Total do Lote</b>						36.399,72	
<b>Lote</b> LOTE 02 - PNEU 175/70/14							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00001	00020757	PNEU  PNEUMÁTICO Nº 175/70/R14, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7,1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.		UNI	132	475,00	62.700,00
<b>Valor Total do Lote</b>						62.700,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Lote LOTE 03 - PNEU 175/75/13</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00022</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 175/75/R13, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	16	433,33	6.933,28
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>6.933,28</b>
<b>Lote LOTE 04 - PNEU 185/60/14</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00031</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 185/60/R14, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	40	466,67	18.666,80
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>18.666,80</b>
<b>Lote LOTE 05 - PNEU 185/60/15</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00033</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 185/60/R15, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	60	568,33	34.099,80
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>34.099,80</b>
<b>Lote LOTE 06 - PNEU 185/65/15</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00010</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 185/65/R15. Original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	76	550,00	41.800,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>41.800,00</b>
<b>Lote LOTE 07 - PNEU 185/70/14</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00004</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 185/70/R14, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	160	503,33	80.532,80
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>80.532,80</b>
<b>Lote LOTE 08 - PNEU 195/60/15</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00003</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 195/60/R15, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	100	606,67	60.667,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>60.667,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Lote LOTE 09 - PNEU 195/65/15</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00002</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 195/65/R15, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	60	623,33	37.399,80
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>37.399,80</b>
<b>Lote LOTE 10 - PNEU 195/75/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00013</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 195/75/R16, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	40	896,67	35.866,80
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>35.866,80</b>
<b>Lote LOTE 11 - PNEU 205/55/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00019</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 205/55/R16, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	12	673,33	8.079,96
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>8.079,96</b>
<b>Lote LOTE 12 - PNEU 205/70/15</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00006</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 205/70/R15 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	12	673,33	8.079,96
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>8.079,96</b>
<b>Lote LOTE 13 - PNEU 205/75/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00042</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 205/75/R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	16	673,33	10.773,28
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>10.773,28</b>
<b>Lote LOTE 14 - PNEU 215/50/17</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00008</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 215/50/R17, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	20	810,00	16.200,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>16.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Lote LOTE 15 - PNEU 215/75/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00036</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 215/75/R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	24	886,67	21.280,08
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>21.280,08</b>
<b>Lote LOTE 16 - PNEU 215/75/17.5 TRAZEIRO / DIANTEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00048</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 215/75/R17.5 TRAZEIRO/DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.</i>		UNI	132	990,00	130.680,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>130.680,00</b>
<b>Lote LOTE 17 - PNEU 225/65/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00028</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 225/65/R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	94	706,67	66.426,98
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>66.426,98</b>
<b>Lote LOTE 18 - PNEU 225/75/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00014</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 225/75/R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	76	873,33	66.373,08
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>66.373,08</b>
<b>Lote LOTE 19 - PNEU 235/65/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00027</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 235/65/R16 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	24	813,33	19.519,92
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>19.519,92</b>
<b>Lote LOTE 20 - PNEU 265/65/17</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00005</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 265/65/R17, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	16	991,67	15.866,72
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>15.866,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Lote LOTE 21 - PNEU 265/70/16</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00007</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 265/70/R16, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	36	1.000,00	36.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>36.000,00</b>
<b>Lote LOTE 22 - PNEU 275/80/22.5</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00046</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 275/80/R22.5, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	54	2.910,00	157.140,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>157.140,00</b>
<b>Lote LOTE 23 - PNEU 275/80/22.5 TRZEIRO BORRACHUDO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00047</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 275/80/R22.5 TRAZEIRO BORRACHUDO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.</i>		UNI	34	2.973,33	101.093,22
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>101.093,22</b>
<b>Lote LOTE 24 - PNEU 80/90/21 DIANTEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00023</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 80/90/R21 DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, por conta da contratada.</i>		UNI	2	523,33	1.046,66
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>1.046,66</b>
<b>Lote LOTE 25 - PNEU 90/90/19 DIANTEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00065</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 90/90/R19, DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), não podendo ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender às normas da ABNT, com profundidade de sulco mínima de 7,1 mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, por conta da contratada.</i>		UNI	2	503,33	1.006,66
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>1.006,66</b>
<b>Lote LOTE 26 - PNEU 900/20</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00045</b>	00020757	<b>PNEU</b> <i>PNEUMÁTICO Nº 900/R20 originais de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	36	1.516,67	54.600,12
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>54.600,12</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Lote LOTE 27 - PNEU 10.00/20 DIANTEIRO LISO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00052</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 10.00/R20 DIANTEIRO LISO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	6	2.928,67	17.572,02
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>17.572,02</b>
<b>Lote LOTE 28 - PNEU 10.00/20 TRAZEIRO BORRACHUDO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00053</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 10.00/R20, TRAZEIRO BORRACHUDO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem por conta da contratada.</i>		UNI	12	2.916,67	35.000,04
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>35.000,04</b>
<b>Lote LOTE 29 - PNEU 10.5/25 TRAZEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00060</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 10.5/R25 TRAZEIRO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada.</i>		UNI	18	5.116,67	92.100,06
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>92.100,06</b>
<b>Lote LOTE 30 - PNEU 10.5/25 TRAZEIRO / DIANTEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00059</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 10.5/R25 D/TRAZEIRO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada.</i>		UNI	18	6.250,00	112.500,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>112.500,00</b>
<b>Lote LOTE 31 - PNEU 110/90/17 TRAZEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00066</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 110/90R17, TRAZEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, por conta da contratada.</i>		UNI	2	500,00	1.000,00
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>1.000,00</b>
<b>Lote LOTE 32 - PNEU 12.4/24 DIANTEIRO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00058</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 12.4/R24 DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Inclusos montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem por conta da contratada.</i>		UNI	16	2.416,67	38.666,72
<b>Valor Total do Lote</b>							<b>38.666,72</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Lote</b> LOTE 33 - PNEU 12.5/80/18 DIANTEIRO							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00056</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 12.5/80/R18 DIANTEIRO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 25.0 mm. Incluso montagem por conta da contratada.</i>		UNI	18	2.553,33	45.959,94
<b>Valor Total do Lote</b>							45.959,94
<b>Lote</b> LOTE 34 - PNEU 120/80/18 TRAZEIRO							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00024</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 120/80/R18, TRAZEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 7.1mm. Inclusos montagem, por conta da contratada.</i>		UNI	2	496,67	993,34
<b>Valor Total do Lote</b>							993,34
<b>Lote</b> LOTE 35 - PNEU 14.00/24 TRAZEIRO / DIANTEIRO							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00055</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 14.00/R24 TRAZEIRO/DIANTEIRO original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 25.0mm. Inclusos montagem por conta da contratada.</i>		UNI	12	4.933,33	59.199,96
<b>Valor Total do Lote</b>							59.199,96
<b>Lote</b> LOTE 36 - PNEU 17.5/25							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00061</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 17.5/R25 original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 11.2mm. Incluso montagem por conta da contratada.</i>		UNI	10	4.550,00	45.500,00
<b>Valor Total do Lote</b>							45.500,00
<b>Lote</b> LOTE 37 - PNEU 18.4/30 TRAZEIRO							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>00057</b>	00020757	<b>PNEU</b>  <i>PNEUMÁTICO Nº 18.4/R30 TRAZEIRO, original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - O item deverá atender as normas da ABNT, profundidade de sulco mínima 25.0 mm. Incluso montagem por conta da contratada.</i>		UNI	22	5.193,33	114.253,26
<b>Valor Total do Lote</b>							114.253,26
<b>Valor Total Geral</b>							1.691.977,98



### ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº xxx/202x  
Processo nº 003108/2025  
Pregão Eletrônico nº 000012/2025  
ID: 2025.024E0700001.01.0012

Ata de Registro de Preços nº xxx/202x, que entre si celebram o Município de Dores do Rio Preto/ES e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXX

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 4.013/2022 e suas alterações, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 000012/2025, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvães, nº 122, Centro, Dores do Rio Preto/ES, CEP 29.580- 000, neste ato representada pelo Exmo. Sr Prefeito Municipal, abaixo subscrito, Sr. Thiago Lopes Pessotti, adiante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

De outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, bairro XXXX, XXXXXX/XX, CEP: XXXXX-XXX, Telefone/Fax: (xx) XXXX-XXXX, E-mail: [XXXXXXXX@XXXX.com.br](mailto:XXXXXXXX@XXXX.com.br) <<mailto:XXXXXXXX@XXXX.com.br>>, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). XXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG nº XXXXXXX/XX e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

**1.1.** Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

**1.2.** Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**1.3.** Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

**1.4.** Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 4.013/2022.

**1.5.** Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal 4.013/2022 e suas alterações.

**1.6.** Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

**1.7.** Compromissário Fornecedor Reserva - pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº Municipal 4.013/2022.

**1.8.** Gestor da Ata (contratação) - é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

**1.9.** Autoridade Competente - autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizar a instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

**1.10.** Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.11.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

**1.12.** O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 4.013/2022.

**1.13.** Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

**1.14.** A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

**1.15.** O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

**1.16.** Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**1.17.** Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**1.18.** Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

**1.19.** É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** Constitui objeto desta ATA, o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Pneus, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, conforme detalhamento constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃO PARTICIPANTES**

**3.1.** Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

**3.1.1. SECRETARIA DE XXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**4.1.** O valor global desta ATA é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.2.** Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela anexa a Ata de Registro de Preços;
- 4.3.** O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) no Pregão Eletrônico nº **000012/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** O ato de homologação da licitação não implicará em direito ao fornecimento do objeto licitado.

**6.3.** O Licitante classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**6.4.** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste documento, o Município de Dores do Rio Preto/ES poderá convocar eventual cadastro reserva e/ou os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação final, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas no Edital obedecendo à escolha da proposta mais vantajosa para a administração.

**6.5.** A recusa injustificada do Licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido sujeitará o Licitante à aplicação das penalidades previstas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO**

**7.1.** Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os produtos integrantes desta Ata de Registro de Preços.

**7.2.** Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os produtos/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

**7.3.** A solicitação de fornecimento/execução dos produtos/serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, porém, a cada pedido, a entrega/execução do objeto ocorrerá em remessa ÚNICA.

**7.4.** A entrega/execução do objeto dar-se-á no prazo máximo de xx (xxxxxx) dias consecutivos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

**7.5.** As demais condições do fornecimento/execução encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(ES):

**a)** Gestor: XXXXXXXX

**b)** Fiscal: XXXXXXXXXXXXXXXX;



## **CLÁUSULA NOVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguinte penalidades.

- a)** Advertência;
- b)** Multa de até 10% (dez por cento) pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- c)** Suspensão para contratar com a Administração;
- d)** Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal;

**9.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**9.3.** O processo sancionatório será formalizado e acompanhado conforme disposições constantes da Lei nº14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** Os preços registrados em ata são fixos e irreajustáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

**10.1.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

**10.1.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.1.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

**10.1.2.1.** Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

**10.1.2.2.** Convocar o compromissário fornecedor reserva, quando houver, assegurada a ordem de classificação e desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

**10.1.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa.

**10.2.** O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

**I.** Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

**II.** Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

**III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**IV.** Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

**V.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

**VI.** Por razão de interesse público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**VII.** A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

**10.3.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do item anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial.

**10.4.** Os prazos para resposta de pedidos de repactuação de preços e de pedidos de reestabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro serão respondidos em até 30 dias após o recebimento dos respectivos pedidos.

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR  
ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS**

**11.1.** Em atendimento ao Decreto Municipal 4.013/2022 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

**11.1.1.** Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

**11.1.1.1.** Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

**11.1.2.** Para os **órgãos não participantes externos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de adesão, devendo, para tanto, observar as seguintes condições:

**I.** Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

- a)** Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;
- b)** CNPJ e endereço do órgão;
- c)** Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;
- d)** Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;
- e)** Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

**II.** Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

**11.1.2.1.** Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

**11.2.** As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O órgão beneficiário da adesão deverá executar a contratação e/ou aquisição dos itens com preços registrados na ata de registro de preços de uma única vez (resguardando as condições contratuais), **no prazo máximo de até 60 dias** observando-se o prazo de vigência da ata, sendo vedada a contratação parcial.

**11.5.** Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

**11.6.** As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

**11.7.** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO  
ESPIRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

**12.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Rio Preto/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Dores do Rio Preto/ES, XX DE XXXXXXXX DE 20XX.

MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO  
CNPJ nº 27.167.386/0001-87  
THIAGO LOPES PESSOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL  
RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME DO FORNECEDOR  
CNPJ N.º XXXXXXXXXXXXXXXXX  
NOME DO REPRESENTANTE  
CARGO  
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



#### ANEXO IV - DECLARAÇÕES

##### PREGÃO ELETRÔNICO N°.\_\_\_\_/2025.

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, DECLARA:

- não ter recebido da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- que a proposta apresentada foi formulada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal  
Nome da empresa  
CNPJ